

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(COMPRAS)**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 150182)

PREGÃO Nº/2020

(Processo Administrativo n° 23069.150863/2020-90)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Constitui-se objeto desta licitação na modalidade de pregão eletrônico, a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma eventual de Material de Rede, para atender a Universidade Federal Fluminense (UFF) através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2 A Planilha estimativa com quantidades e descrição dos itens encontra-se no Anexo I-A e a Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no Anexo I-B, deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS.

- 2.1. Os itens para composição do certame estão compostos de 70 itens de Materiais de Rede, com seu detalhamento de especificações e estimativas dos bens a serem adquiridos encontram-se no Anexo I-A, deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa

- 3.1.1. A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada de Materiais de Rede através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir as demandas das unidades acadêmicas e administrativas da UFF.
- 3.1.2. Estas demandas são necessárias, para viabilizar a expansão do acesso à rede UFF, e garantia de seu pleno funcionamento com alta disponibilidade através da aquisição de novos materiais de rede, que sofrem uma depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade e melhora das informações de forma profícua.

- 3.1.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos, por falta de equipamentos, causaria impacto negativo na gestão dos serviços prestados.
- 3.1.4. Com o crescente aumento dos serviços computacionais decorrente das ações e programas governamentais, torna-se necessário manter uma infraestrutura de rede capaz de atender as demandas institucionais e manter os níveis de disponibilidade e desempenho, garantindo eficiência, eficácia e agilidade na execução dos processos informatizados, na utilização de informações estratégicas.
- 3.1.5. Diante deste cenário, se faz necessário adquirir Materiais de Rede que são imprescindíveis para manutenção, expansão da Rede UFF.

3.2. Alinhamento aos instrumentos de Planejamento Institucionais

- 3.2.1. Conforme Art. 7º da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 4 de abril de 2019, as contratações de TIC deverão constar no Plano Anual de Contratações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, e guardar alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
- 3.2.2. Nesse sentido, a licitação está alinhada às ações estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, ao Plano Anual de Contratações – PAC, que por sua vez são responsáveis por assegurar o respectivo alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente, em conformidade aos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 4 de abril de 2019, pois além de ampliar a racionalização do gasto público com a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação nas diversas unidades da UFF.

3.3. Estimativa da demanda

- 3.3.1. Quanto ao dimensionamento técnico do Material de Rede, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela UFF pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, sem comprometer a atividade-fim de cada unidade.
- 3.3.2. Dessa forma as especificações técnicas do Material de Rede foram elaboradas considerando que as mesmas visam atender as necessidades majoritárias das unidades onde serão utilizados, evitando-se os riscos de instabilidade da rede UFF que podem levar a quedas de conexão e interrupção da disponibilidade dos serviços.
- 3.3.3. As estimativas e especificações dos Materiais de Rede encontram-se no anexo I-A do presente termo de referência.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

A solução poderá ser parcelada em itens com vistas a ampliar a competitividade do certame, nos termos do disposto na Súmula TCU nº 247 e na IN 01/2019 SGD/ME.

3.5. Resultados e Benefícios a serem alcançados

- 3.5.1. Garantia da disponibilidade dos serviços de conectividade de rede necessários para a viabilização de acesso a sistemas administrativos e institucionais (internos e externos) necessários para manter os principais serviços operacionais e estratégicos das unidades administrativas da UFF.
- 3.5.2. Maior disponibilidade e oferta de conectividade de rede ampliando o acesso aos serviços de rede e demais necessários a atividades desta instituição. Com a diminuição do tempo de resposta a falhas e necessidades de expansão oriunda das demandas da Instituição.
- 3.5.3. Economia no valor da contratação em função do ganho em escala da compra centralizada.
- 3.5.4. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios.
- 3.5.5. Eficácia no atendimento das necessidades das diversas unidades que cadastram suas necessidades no SIACompras.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

- a) Atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratações (PAC) relacionadas à aquisição de Material de Rede.
- b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos.

4.2. Requisitos de Capacitação

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/67, Lei 8666/93 (Lei de Licitações), Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto 7.892/2013 (Registro de Preços), IN 01/2019 SGD/ME (Contratações de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

4.4. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

4.5. Requisitos Temporais.

Os materiais de rede, objeto da presente contratação, devem ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

4.6. Requisitos Ambientais

- 4.6.1. A contratada deve comprovar que segue as boas práticas de sustentabilidade na produção dos bens objeto deste Termo de Referência, quando couber, todas de acordo com o ART 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n°1 de 19 de janeiro de 2010.

4.7. Requisitos de garantia (para equipamentos)

- 4.7.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 4.7.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.7.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.7.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada On-Site, de acordo com as normas técnicas específicas, sem ônus adicionais para a Universidade.
- 4.7.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.7.7. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados nos respectivos equipamentos.
- 4.7.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
- 4.7.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;
- 4.7.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.7.11. Decorrido o prazo para reparos e substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição de seus materiais, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.7.12. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar um termo de responsabilidade pela garantia dos materiais, independente da garantia do fabricante.

- 4.7.13. As trocas deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) ou por servidor da UFF designado para esse fim;
- 4.7.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

4.8. Requisitos Legais

- 4.8.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.1.2. Receber o objeto contratado, por servidor especialmente designado, verificando sua conformidade com a proposta aceita.
- 5.1.3. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.
- 5.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.

- 5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações do Anexo I-A, em locais constantes no Anexo I-B, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente).

- 5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
 - 6.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os dados dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada deste Pregão Eletrônico.

7. MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

- 7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.
- 7.1.2. As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.
- 7.1.3. As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes se dará através de comunicação por e-mail, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

- 7.1.4. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.
- 7.1.5. No caso de produtos de consumo, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 7.1.6. No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.
- 7.1.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, ou seja, quando do momento da Liquidação da Nota Fiscal.
- 7.1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

- 7.2.1. A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 7.2.2. A contratada compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

7.3. Do Pagamento

- 7.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicado pela contratada.
- 7.3.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, ou seja, quando da ocorrência da Liquidação da Nota Fiscal, tendo como prazo máximo 30 (trinta) dias após atesto provisório.

7.3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total estimado para este certame é de R\$ 718.105,34 (setecentos e dezoito mil, cento e cinco reais, e trinta e quatro centavos). O valor máximo aceitável por item está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 8.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.
- 8.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. De acordo com o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º :

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

9.2. A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao Art. 1º, § 1º E § 3º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 3º, item II, do Dec. nº 10.024/19, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado;
- 12.2. Com a publicação do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto, ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação;
- 12.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto)
- 12.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 12.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 12.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 12.3.4. Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.
- 12.4. A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013;
- 12.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- 12.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, instituída pela Determinação de Serviço nº 10 de 30 de janeiro de 2020, conforme o § 6º do ART 12 da IN SGD/ME nº 01, de 04 de abril 2019;
- 13.2. Este documento foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares, e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação;
- 13.3. Conforme o § 6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, pela autoridade máxima da área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153948)	QUANTIDADE (PROGRAD 153284)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (IHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Abraçadeira confeccionada em material de nylon 300mm x 4,8, incolor.	356628	Pacote com 100 unidades	138	10	5	10	2	165	R\$ 14.30	R\$ 2,359.50	SIM	NÃO	Aberto	0.03
2	Abraçadeira confeccionada em material de nylon 200mm x 2,5mm, incolor.	356628	Pacote com 100 unidades	1810	100	5	10	625	2550	R\$ 18.78	R\$ 47,889.00	SIM	NÃO	Aberto	0.03
3	Abraçadeira confeccionada em material de nylon 350mm, incolor.	357329	Pacote com 100 unidades	685	100	5	10	625	1425	R\$ 37.31	R\$ 53,166.75	SIM	NÃO	Aberto	0.05
4	Abraçadeira velcro Abraçadeira, material velcro, tipo dupla face, comprimento total 3m, largura 20mm, aplicação cabeamento rede, cor preto	393276	Unidade	192	10	5	0	3	210	R\$ 10.20	R\$ 2,142.00	SIM	NÃO	Aberto	0.03
5	Barra rosqueada, características adicionais, 1/4 pol x 1 metro.	344322	Unidade	5	0	1	10	4	20	R\$ 7.64	R\$ 152.80	SIM	NÃO	Aberto	0.02
6	Bloco conector Bloco conector, material corpo termoplástico, material conector aço estanhado, tipo 110 idc, capacidade conexão 5 pares	413420	Unidade	254	1	5	10	1	271	R\$ 14.85	R\$ 4,024.35	SIM	NÃO	Aberto	0.03
7	Bucha Nylon S6: diâmetro de 6mm. Fornecimento em embalagem com 100 unidades	249217	embalagem com 100 unidades	515	0	0	0	10	525	R\$ 11.67	R\$ 6,126.75	SIM	NÃO	Aberto	0.03
8	Cabo de rede padrão T568B; Compatibilidade com toda linha FCS; Excede os limites estabelecidos nas Normas ANSI/TIA-568-C.2 para CAT.5E/Classe D; em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Tamanho do cabo de 2 metros na cor amarela	393249	Unidade	10	0	0	0	25	35	R\$ 15.39	R\$ 538.65	SIM	NÃO	Aberto	0.03
9	Cabo de rede Tipo I: Com material revestimento pvc - cloreto de polinila, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo utp 4 pares padrão tia 568b cat.5e, cor azul, padrão cabeamento utp extra flexível, características adicionais cabo montado (patch cable) conector rj45 macho, comprimento cabo 2,5metros, aplicação rede de informática. Certificado pela anatel.	393249	Unidade	10	1	0	0	25	36	R\$ 14.73	R\$ 530.28	SIM	NÃO	Aberto	0.03
10	Cabo de rede Tipo II: Com material revestimento pvc - cloreto de polinila, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo utp 4 pares padrão tia 568b cat.5e, cor vermelho, padrão cabeamento utp extra flexível, características adicionais cabo montado (patch cable) conector rj45 macho, comprimento cabo 1,5metros, aplicação rede de informática. Certificado pela anatel.	129763	Unidade	80	1	2	10	81	174	R\$ 13.43	R\$ 2,336.82	SIM	NÃO	Aberto	0.03

11	Cabo de rede Tipo III: Com material revestimento pvc - cloreto de polinila, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo utp 4 pares padrão tia 568b cat.6, cor azul, padrão cabeamento utp extra flexível, características adicionais cabo montado (patch cable) conector rj45 macho, comprimento cabo 1,5metros, aplicação rede de informática. Certificado pela anatel.	437666	Unidade	3	10	0	0	0	0	13	R\$	30.09	R\$	391.17	SIM	NÃO	Aberto	0.05
12	Cabo de rede Tipo IX: Patch cord U/UTP CAT.6A - T568B - 5 Metros na cor vermelha com 4 pares trançados e uma blindagem compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; capa externa em PVC não propagante a chama e certificado pela anatel.	303655	Unidade	40	10	0	0	1	51	R\$	227.50	R\$	11,602.50	SIM	NÃO	Aberto	0.2	
13	Cabo de rede Tipo V: Com material revestimento pvc - cloreto de polinila, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo utp 4 pares padrão tia 568b cat.6, cor vermelho, padrão cabeamento utp extra flexível, características adicionais cabo montado (patch cable) conector rj45 macho, comprimento cabo 2,5metros, aplicação rede de informática. Certificado pela anatel.	432389	Unidade	15	0	0	0	63	78	R\$	32.86	R\$	2,563.08	SIM	NÃO	Aberto	0.05	
14	Cabo de rede Tipo VIII: Patch cord U/UTP CAT.6A - T568B - 2,5 Metros na cor amarela com 4 pares trançados e uma blindagem compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; capa externa em PVC não propagante a chama e certificado pela anatel.	405430	Unidade	12	0	0	0	51	63	R\$	140.24	R\$	8,835.12	SIM	NÃO	Aberto	0.12	
15	Cabo lógico blindado externo: uso para transmissão em rede subterrânea em taxas de, aplicação para rede cat5e, formação do cabo 4 x 24, características adicionais o revestimento externo do cabo deverá ter uma esca, material do condutor cobre rígido, normas técnicas eia/tia 568 a, material de cor preta isolamento pvc de alta intensidade, espessura mínima 0,58, tipo Ftp de par trançado, faixa de frequência até 350, resistência a tração até 400.	336974	Unidade	6	0	10	0	4	20	R\$	537.80	R\$	10,756.00	SIM	NÃO	Aberto	0.4	
16	Cabo metálico Tipo III Cabo metálico CTP-APL, ASF-100 pares	342818	Metro	1259	0	10	10	1	1280	R\$	3.28	R\$	4,198.40	SIM	NÃO	Aberto	0.01	
17	Cabo óptico Tipo III Cabo óptico, 48 fibra 125 x 9 SM, AS	393168	Metro	3760	10	10	0	1	3781	R\$	13.62	R\$	51,497.22	SIM	NÃO	Aberto	0.03	
18	Caixa de Cabo UTP: com 305m para redes de computadores, material condutor cobre rígido, tipo cabo par trançado, 4 pares, 24 AWG, cor azul, categoria 5E, características adicionais (utp), isolamento em polietileno, diam. interno 5,2mm, aplicação conexão de rede, NVP médio 68%, que atenda a FCC 68.5 (EU - Interferência Eletromagnética).obs: Na proteção do cabo tenha a metragem. Certificado pela anatel.	129763	Unidade	55	2	20	11	16	104	R\$	340.67	R\$	35,429.68	SIM	NÃO	Aberto	0.2	
19	Caixa de emenda com suporte para 12 fibras óptica com conector LC/APC.	5800	Unidade	18	2	20	10	1	51	R\$	203.69	R\$	10,388.19	SIM	NÃO	Aberto	0.2	
20	Caixa de passagem, material pvc, tipo sobrepor, comprimento 12cm, largura 12cm, cor bege, aplicação em instalações elétricas.	20788	Unidade	41	0	0	10	30	81	R\$	16.15	R\$	1,308.15	SIM	NÃO	Aberto	0.03	

21	Caixa de passagem, material pvc, tipo sobrepor, comprimento 30cm, largura 30cm, cor bege, aplicação em instalações elétricas.	281149	Unidade	22	0	0	10	1	33	R\$	82.00	R\$	2,706.00	SIM	NÃO	Aberto	0.1
22	Caixa tomada RJ45 anti-poeira Caixa tomada, cor corpo bege, comprimento 70mm, largura 25mm, altura 60mm, características adicionais: fêmea, completa, com dois parafusos, aplicação em computadores, material pvc, referência modelo RJ 45, quantidade tomadas saída 2, posição relativa sobrepor, anti-poeira.	374934	Unidade	432	10	220	30	113	805	R\$	10.15	R\$	8,170.75	SIM	NÃO	Aberto	0.03
23	Canaleta 40mm X 25mm Canaleta de pvc; altura: 25mm; largura: 40mm; comprimento: 2metros; com divisória; cor: branco: autoadesiva.	230911	Unidade	92	10	100	10	1	213	R\$	45.96	R\$	9,789.48	SIM	NÃO	Aberto	0.05
24	Canaleta de sistema "X" com adesivo (32x16x2000 mm) com divisória * Resistência a impacto para instalação e aplicação 1 J * Temperatura mínima de armazenamento e transporte - 25 ° C * Temperatura mínima de instalação e aplicação + 15 ° C * Temperatura máxima de aplicação + 60 ° C * Resistência à propagação de fogo Não há propagação de fogo * Característica de continuidade elétrica Sem característica de continuidade elétrica * Característica de isolamento elétrico Com característica de isolamento elétrico * Grau de proteção fornecidos pelo invólucro IP40.	230911	Unidade	33	0	100	20	0	153	R\$	20.70	R\$	3,167.10	SIM	NÃO	Aberto	0.05
25	Canaleta Tipo I Canaleta moldura, material pvc - cloreto de polivinila, cor bege, seção 22 x 22 mm, comprimento 2 m, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais: fechadas e sem divisória. Na cor branca	230911	Unidade	104	10	56	0	50	220	R\$	17.98	R\$	3,955.60	SIM	NÃO	Aberto	0.03
26	Canaleta Tipo II Canaleta moldura, material pvc - cloreto de polivinila, cor bege, seção 30 x 30 mm, comprimento 2,20 m, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais: fechadas e sem divisória. Na cor branca	230912	Unidade	77	10	40	10	1	138	R\$	12.03	R\$	1,660.14	SIM	NÃO	Aberto	0.03
27	Canaleta Tipo III Canaleta moldura, material pvc - cloreto de polivinila, cor bege, seção 50 x 50 mm, comprimento 2 m, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais: fechadas e sem divisória. Na cor branca	230913	Unidade	77	10	40	10	1	138	R\$	28.68	R\$	3,957.84	SIM	NÃO	Aberto	0.05
28	Conduíte Tipo I: de PVC preto corrugado 1/2 sem alma de aço.	322856	Rolo com 50m	66	5	100	10	1	182	R\$	46.39	R\$	8,442.98	SIM	NÃO	Aberto	0.05
29	Conduíte Tipo II: de PVC preto corrugado 1" sem alma de aço.	322857	Rolo com 25m	79	5	100	10	1	195	R\$	50.62	R\$	9,870.90	SIM	NÃO	Aberto	0.1
30	Conector Fêmea RJ45 (Keystone Jack) para cabos U/UTP Cat. 5e. Com requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2. Com conexão traseira padrão 110 IDC.	249073	Unidade	156	15	150	10	250	581	R\$	8.28	R\$	4,810.68	SIM	NÃO	Aberto	0.02
31	Conector Tipo I: Conector para cabo de par trançado, tipo macho, modelo RJ 11, aplicação cabo 2 pares.	234770	Unidade	540	0	150	10	1	701	R\$	0.26	R\$	182.26	SIM	NÃO	Aberto	0.01
32	Conector Tipo II: Conector para cabo de par trançado, tipo macho, modelo RJ 45, categoria 5E, aplicação cabo utp 4 pares.	234739	Unidade	8746	50	100	210	1000	10106	R\$	0.46	R\$	4,648.76	SIM	NÃO	Aberto	0.01

33	Cordão óptico duplo para manobra em DIO com 2,5 metros de comprimento de terminação LC/PC e LC/PC monomodo.	277229	Unidade	4	0	1	0	16	21	R\$	48.86	R\$	1,026.06	SIM	NÃO	Aberto	0.05
34	Cordão óptico duplo para manobra em DIO com 2,5 metros de comprimento de terminação SC/APC e LC/PC.	277229	Unidade	3	0	1	0	13	17	R\$	102.35	R\$	1,739.95	SIM	NÃO	Aberto	0.12
35	Cordão óptico duplo para manobra em DIO com 2,5 metros de comprimento de terminação SC/PC e LC/PC multimodo.	277229	Unidade	1	0	1	0	2	4	R\$	73.03	R\$	292.12	SIM	NÃO	Aberto	0.1
36	Cordão óptico duplo para manobra em DIO com 2,5 metros de comprimento de terminação SC/PC e SC/PC monomodo.	277229	Unidade	1	0	1	0	2	4	R\$	49.39	R\$	197.56	SIM	NÃO	Aberto	0.05
37	Curva para eletroduto Tipo I Curva eletroduto, angulação 90°, tipo rosqueável, tamanho 1" pol, material pvc preta.	231525	Unidade	41	5	50	10	1	107	R\$	1.76	R\$	188.32	SIM	NÃO	Aberto	0.01
38	Curva para eletroduto Tipo II Curva eletroduto, angulação 90°, tipo rosqueável, tamanho 1" 1/2 pol, material pvc preta.	237921	Unidade	79	5	100	10	1	195	R\$	1.74	R\$	339.30	SIM	NÃO	Aberto	0.01
39	Curva para eletroduto Tipo III Curva eletroduto, angulação 90°, tipo rosqueável, tamanho 3/4 pol, material pvc preta.	284201	Unidade	422	5	500	10	1	938	R\$	1.35	R\$	1,266.30	SIM	NÃO	Aberto	0.01
40	Decapador de Cabos UTP: Para decapar e cortar cabo coaxial, STP/UTP, cabos de áudio, flat, wire 2P/4P/6P/8P; Lâminas resistentes e precisas.	326324	Unidade	11	3	5	10	2	31	R\$	44.19	R\$	1,369.89	SIM	NÃO	Aberto	0.05
41	Distribuidor Optico 19' Distribuidor Optico 19', capacidade 24 fibras, utilização por fusão e extensões ópticas conectorizadas DO.9 conector SC/APC duplex	Não definido	Unidade	1	0	3	0	2	6	R\$	490.93	R\$	2,945.58	SIM	NÃO	Aberto	0.2
42	Eletrocalha de distribuição: Eletrocalha vazada 150mm x 50mm em aço galvanizado sem temp.	406440	Unidade	54	5	1	10	1	71	R\$	54.97	R\$	3,902.87	SIM	NÃO	Aberto	0.1
43	Eletroduto Tipo I: Barra de 3 metros, material pvc, tipo rígido rosqueável, bitola 1" pol, cor preta.	239999	Unidade	79	5	100	10	1	195	R\$	8.94	R\$	1,743.30	SIM	NÃO	Aberto	0.02
44	Eletroduto Tipo II: Barra de 3 metros, material pvc, tipo rígido rosqueável, bitola 1" 1/2 pol, cor preta.	240033	Unidade	102	0	100	10	1	213	R\$	13.60	R\$	2,896.80	SIM	NÃO	Aberto	0.03
45	Ferramenta tipo Punch Down: Ferramenta de punch down para bloco idc 110 com suporte para pelo menos 5 cabos UTP simultaneamente.	234766	Unidade	7	1	1	10	6	25	R\$	38.43	R\$	960.75	SIM	NÃO	Aberto	0.05
46	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U: Compatibilidade com Racks 19" acabamento em pintura epóxi, resistente e com proteção contra corrosão (ANSI/TIA-569), com tampa metálica removível, capacidade para até 48 cabos U/UTP CAT.6 e 24 cabos F/UTP CAT.6A ou 24 cabos U/UTP CAT.6A, acoplado.	Não definido	Unidade	6	0	1	10	13	30	R\$	17.57	R\$	527.10	SIM	NÃO	Aberto	0.03
47	Headset para telefonia e help desk: Aparelho telefônico analógico com teclado alfanumérico e Headset com funções: mute com led indicador de uso, botão on/off, volume de transmissão e recepção externos, flash (100, 300 e 600 ms) programável pelo operador, redial, tone/pulse e campainha com 2 níveis, alimentação através da linha telefônica, compatível com CPCT, DAC ou CPA e suporte para apoio do Headset, Distância microfone-boca ajustável, biauricular com supressão de ruído.	403370	Unidade	8	0	10	10	13	41	R\$	139.99	R\$	5,739.59	SIM	NÃO	Aberto	0.12

48	Kit de Rádio Comunicador: Rádio comunicador, com operação em 22 ou mais canais; sistema de Vox (mãos livres) que possibilita o uso de um fone/microfone (incluso). Faixa de Frequências UHF: 8 canais na banda GMRS com 2w, 7 canais na banda FRS com 1/2w e 7 canais nas bandas FRS/GMRS com 2w. Contendo 10 tons de chamada - Toques Individuais. Com 120 ou mais códigos para eliminação de interferências. Com alcance de pelo menos 35km em áreas livres e 2km em áreas urbanas. Função Scan. Bateria recarregável de Nicd (podendo utilizar pilhas alcalinas AAA) e aviso de bateria fraca. Carregador de mesa duplo bivolt. Medidor gráfico do nível de bateria no display. Com 2x Clip de cinto para fixação. Contendo manual	43940	Unidade	24	2	1	10	1	38	R\$	609.33	R\$	23,154.54	SIM	NÃO	Aberto	0.4
49	Kit Profissional de Ferramentas: Kit de ferramentas profissionais, com bolsa ergonomicamente projetada para garantir um armazenamento conveniente das ferramentas no cinto. Com ferramenta de impacto tipo "punchdown" com ajuste de força para fios 26/24/22; lâmina de corte para o punchdown; decapador de cabos; sonda para verificação de conexões soltas ou danificadas; tesoura especial para corte de fios.	150658	Unidade	8	4	1	10	3	26	R\$	1,437.46	R\$	37,373.96	SIM	NÃO	Aberto	0.5
50	Localizador de Cabos: Kit para localizar e rastrear fios e cabos dentro de um grupo sem que a estrutura em que se encontram seja danificada. Funções de análise de continuidade e rastreamento de fios e cabos além de identificação do estado de uma linha telefônica (livre, tocando, ocupada). kit composto de um emissor e um receptor.	290657	Unidade	4	1	1	10	1	17	R\$	124.28	R\$	2,112.76	SIM	NÃO	Aberto	0.12

51	Localizador de falhas profissional, com comprimento máximo de pelo menos 8.000 pés (2.438 metros) para par trançado CAT-3, 8.000 pés (2.438 metros) para par trançado CAT-5, 6.000 pés (1.830 metros) para fio elétrico de CA 12/2, 3.000 pés (900 metros) para RG-6/U TV Coaxial e 1.500 pés (457 metros) para RG-174/U Coaxial (O testador deverá mostrar uma mensagem de erro se o cabo estiver muito longo para ser corretamente medido); Leitura mínima de não-zero de 2 pés ou 1 metro. Precisão do comprimento de ± 2 pés ($\pm 0,6$ m) para os cabos de menos de 10 pés (3 m), ± 5 pés (± 2 m) para cabos mais longos do que 10 pés (3 m) e mais curto que 200 pés (60 m), $\pm 3\%$ ± 5 pés (± 2 m) para cabos mais longos do que 200 pés (60 m). Distância para derivação de 0 a 3.200 pés (975 metros); comprimento mínimo para derivação de 10% da distância até a derivação, dependendo das características do cabo. Faixa de medição máxima de pelo menos 4 medidas completas por segundo, diminuindo para 2 segundos por medida baseada no tamanho e na uniformidade do cabo. VOP Ajustável de 20 até 99, salvas na memória flash. Tecnologia de teste tipo Reflectometria de Domínio do Tempo (TDR), com impedância de drive de 100 Ω e altura máxima de pulso de 6v. Alimentação através de 4 Pilhas alcalinas AA, com proteção contra inversão de bateria Duração da bateria de 35 horas (típicamente). Medições de tensão 0 volts de CA para 115 volts de CA e 0 volts de CC para ± 150 volts de CC com precisão de $\pm 1\%$ ± 2 volts. Tensão de CA ≥ 90 volts ou tensão de CC ≥ 100 volts geram avisos de alta tensão no visor. Injeção de tom de aproximadamente 1 kHz em uma amplitude de 80% da tensão da bateria. Frequência e cadência variáveis. Características de tom mudam conforme a condição do cabo muda de qualquer outra condição para "normal-aberto". Escala da impedimento de pelo menos 35 Ω a 330 Ω com auto-compensação dentro desta escala. Peso máximo de 454 gramas. Com cabos e manuais inclusos.	448757	Unidade	3	0	0	0	9	12	R\$	6,437.81	R\$	77,253.72	SIM	NÃO	Aberto	32.18905
52	Luva para eletroduto Tipo I Luva para eletroduto, material pvc - cloreto de polivinila, tipo rígido rosqueável, bitola 1 pol, cor preta.	240369	Unidade	68	10	1	10	1	90	R\$	1.74	R\$	156.60	SIM	NÃO	Aberto	0.01
53	Luva para eletroduto Tipo II Luva para eletroduto, material pvc - cloreto de polivinila, tipo rígido rosqueável, bitola 1 1/2 pol, cor preta.	240033	Unidade	55	10	1	10	1	77	R\$	1.63	R\$	125.51	SIM	NÃO	Aberto	0.01
54	Luva para eletroduto Tipo III Luva para eletroduto, material pvc - cloreto de polivinila, tipo rígido rosqueável, bitola 3/4 pol, cor preta.	242120	Unidade	216	5	1	10	1	233	R\$	0.51	R\$	118.83	SIM	NÃO	Aberto	0.01
55	Organizador de cabos para rack, tipo 1u Organizador de cabos para rack, tipo 1u, altura 43,7, 19", material chapa de aço até 1010, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial epóxi - pó, cor grafite, características adicionais com suporte e tampa.	234846	Unidade	20	3	30	10	38	101	R\$	32.74	R\$	3,306.74	SIM	NÃO	Aberto	0.05
56	Patch panel de 24 portas padrão 19". Padrão 19", categoria ansi/tia/eia-568-b.21, módulo 1, categoria 5e, com portas 24, tipo portas rj-45 fêmea na parte frontal, tipo idc específico para condutores 22 a 26 awg, características adicionais idc para condutores de 1,27 mm, aplicação rede de informática. Com padrão de montagem: T568A e T568B.	150159	Unidade	8	0	5	0	18	31	R\$	179.33	R\$	5,559.23	SIM	NÃO	Aberto	0.12

57	Parafuso philips para bucha S8, acompanha bucha	249218	Unidade	3005	10	0	10	1	3026	R\$	0.90	R\$	2,723.40	SIM	NÃO	Aberto	0.01
58	Patch cord CAT5e - T568A , de 1,5 metros na cor vermelho com 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; capa externa em PVC não propagante a chama e certificado pela Anatel.	393249	Unidade	126	0	0	60	320	506	R\$	14.20	R\$	7,185.20	SIM	NÃO	Aberto	0.03
59	Ponto de acesso de distribuição (Indoor/Outdoor): Tendo capacidade para mais de 500 usuários simultâneos, com controle indoor e outdoor, 2,4 GHz Radio Rate 800 Mbps, 5 GHz Radio Rate 1733 Mbps PoE Mode 802.3at PoE+ / Ports (2) 10/100/1000 Ethernet Com interfaces tendo 2x Portas Ethernet 10/100/1000 (podem ser agregadas) e 1x Porta USB 3C. Com fonte de alimentação de 48V, adaptador PoE de 0,5 A Gigabit * Com TX alimentação:2,4 GHz: 6-25 dBm, 5 GHz: 6-25 dBm e antenas:2,4 GHz: (2) antenas, 3 dBi cada, 5 GHz: (2) antenas, 4 dBi cada Tendo padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ ac-wave2 e de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) e BSSID (até quatro por rádio) Deve conter certificações: CE, FCC, IC e inclui um adaptador PoE.	275208	Unidade	12	1	7	0	1	21	R\$	2,481.99	R\$	52,121.79	SIM	NÃO	Aberto	0.8
60	Porca Gaiola Tipo I Porca, material metal, tipo gaiola, características adicionais com parafuso m5, dimensões externas 1 x 1, espessura 8.	301793	Unidade	96	0	50	10	325	481	R\$	0.53	R\$	254.93	SIM	NÃO	Aberto	0.01
61	Rack de 12U Estante rack, tipo gabinete, padrão 19" x 12U x 570mm, estrutura aço, portas laterais e traseira em aço, porta frontal com chave e visor em acrílico. Com Pintura epóxi-pó texturizada, regua de 1º e 2º plano e passa cabo nas laterais. Profundidade interna útil (regulável): 63,2 – 53,2 cm. Com dimensões de 57/54/59 cm (Prof/Larg/Alt)	349849	Unidade	7	0	5	10	4	26	R\$	467.27	R\$	12,149.02	SIM	NÃO	Aberto	0.2
62	Rack de 24U Estante rack, tipo de piso, padrão 19" x 24U x 600mm, estrutura aço, portas laterais e fundo removíveis com alertas ventilação, portas frontal em aço com chave e visor em acrílico, características adicionais 2 ventiladores 19"/1. Com Pintura epóxi-pó texturizada, regua de 1º e 2º plano e passa cabo nas laterais. 1198,00 de Altura, 1070,00 de Profundidade, 600.00 de Largura e 89,8 de Peso (kg)	438567	Unidade	6	0	5	10	1	22	R\$	1,931.78	R\$	42,499.16	SIM	NÃO	Aberto	0.5
63	Rack de 40U Estante rack, tipo de piso, padrão 19" x 40U x 600mm, estrutura aço, portas laterais e fundo removíveis com alertas ventilação, portas frontal em aço com chave e visor em acrílico, características adicionais 2 ventiladores 19"/1. Com Pintura epóxi-pó texturizada, regua de 1º e 2º plano e passa cabo nas laterais. Medidas 1960X970mm.	424368	Unidade	5	1	5	10	3	24	R\$	2,014.45	R\$	48,346.80	SIM	NÃO	Aberto	0.8

64	Réguia com 12 tomadas NBR14136 (2 pinos Redondos + 1 Pino de Terra) para rack padrão 19 e com 2,5m de cabo. 20A.	268644	Unidade	18	10	10	0	4	42	R\$	83.07	R\$	3,488.94	SIM	NÃO	Aberto	0.1
65	Soprador Térmico: Soprador térmico, com bocal de 22mm compatível com acessórios disponíveis no mercado. Suporte que permite utilizar o equipamento apoiado. Pelo menos 650 horas de vida útil. Controle de temperatura com desligamento automático em altas temperaturas para evitar queima do aparelho. Potência de pelo menos 1550W. Temperaturas de 50º a 600º. Fluxo de ar variável de 250 a 500 l/min. Peso máximo de 0,6KG. Com cabos, manuais e 2 bicos inclusos.	313365	Unidade	8	1	15	10	1	35	R\$	420.08	R\$	14,702.80	SIM	NÃO	Aberto	0.2
66	Storage Center: Com interface: Gigabit Ethernet, Fonte de alimentação (entrada DC) x 1, Porta de expansão USB 3.0 x 2 traseira; CPU: Marvell ARMADA 385 1.3 GHz dual-core; Memória: 1 GB DDR3; Compartimentos de unidade: 2 x 3,5 polegadas baías de disco rígido, hot swap capaz, sem bandeja de design; Discos rígidos internos:sata; Portas de Expansão: 2 portas USB 3.0; Requisitos de sistema: Sistema operacional Windows 10, Windows 8 ou Windows 7, Sistemas operacionais Mac OS X El Capitan, Yosemite, Mavericks, Lion de montanha ou Leão, Dispositivos DLNA / UPnP para streaming, Roteador com ligação à Internet; Navegadores Web Suportados: Internet Explorer 10 ou superior, Safari 6 ou superior, Firefox 30 ou superior, Google Chrome 31 ou superior em plataformas Windows e Mac OS suportadas; Protocolos de rede: Cliente DHCP ou IP Estático, Cliente NTP, Dynamic DNS (DDNS), Apple Bonjour e Windows Rally, Suporte de quadro Jumbo até 9K, VLAN (802.1Q), Agregação de link e failover para 2 portas Gigabit Ethernet, Encaminhamento de porta UPnP, Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD, iSCSI, SSH; Serviços de Arquivos de Rede: Suportes de SO, Windows XP Home / Pro / SP3 de 64 bits +, Windows Vista / 7/8 (Todas as versões), Mac OS X 10.6, Leão, Leão de montanha, CIFS / SMB para Windows, Mac OS X e Linux, Sistema de Arquivos Distribuídos do Linux (DFS), AFP para Mac OS X, Servidor FTP / SFTP, Servidor WebDAV, Suporte do Microsoft Active Directory; Gerenciamento de backup: Backups remotos: My Cloud Expert Series para My Cloud Expert Series localmente ou remotamente, Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou unidade USB conectada, Clientes WD SmartWare Pro para Windows, Suporte do Apple Time Machine (10.5.8+), Serviços de backup baseados em nuvem, Amazon S3, ElephantDrive, Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas; Gerenciamento de Disco: RAID: JBOD, spanning, 0/1, Migração RAID JBOD para RAID 1. Troca a Quente. Roaming	235378	Unidade	5	0	2	10	1	18	R\$	1,737.30	R\$	31,271.40	SIM	NÃO	Aberto	0.5
67	T568B / Compatibilidade com toda linha FCS / Excede os limites estabelecidos nas Normas ANSI/TIA-568-C.2 para CAT.5E/Classe D; / em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. tamanho de 0,5 metros.	393249	Unidade	62	0	0	0	250	312	R\$	10.38	R\$	3,238.56	SIM	NÃO	Aberto	0.03
68	T568B / Compatibilidade com toda linha FCS / Excede os limites estabelecidos nas Normas ANSI/TIA-568-C.2 para CAT.5E/Classe D; / em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Tamanho do cabo de 1 metro na cor Azul	393249	Unidade	62	0	0	0	250	312	R\$	12.49	R\$	3,896.88	SIM	NÃO	Aberto	0.03

69	Testador de Cabos: Para Teste de cabos RJ11, RJ45, USB e BNC. Leds de indicação de pares Straight (Direto), Crossover (cruzado), sem conexão e curto-circuito para cabos RJ-45/11 e USB; curto-circuito, 25 Ohm, 50 Ohm e sem terminação para conectores BNC. Com aviso sonoro para indicação de bateria fraca.	274666	Unidade	9	3	0	10	2	24	R\$ 135.81	R\$ 3,259.44	SIM	NÃO	Aberto	0.12
70	Tomada RJ45 (Jack) Tomada, modelo RJ 45, tipo fêmea, formato corpo quadrado, cor corpo bege. Características adicionais categoria 5E com capa traseira, normas técnicas t568a/b, aplicação telefone e computador, material plástico.	438825	Unidade	32	0	0	0	125	157	R\$ 6.82	R\$ 1,070.74	SIM	NÃO	Aberto	0.02
TOTAL											R\$ 718,105.34				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora

CNPJ – 28.523.215/0039-89

UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
Tel.: (21) 2629-5390
E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
Tel.: (21) 2629-5385
E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPMI) – Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0033-93

UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPMI**
Tel.: (21) 2629-5462
E-mail: financeiro.propmi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0037-17

UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0038-06

UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: secretariaproexuff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0004-59

UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com

INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0044-46

UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: scf.vch@id.uff.br

7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPPPI)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almoarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPPI

E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadoproppi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
Rua Dr. Celestino,78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**
Rua Presidente Pedreira,62 - Ingá, Niterói – RJ
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ
- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niteroi – RJ
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ

- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-C DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020/AD

INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF

Niterói, xxx de abril de 2020
À Universidade Federal Fluminense
A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2020/AD

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão Eletrônico, indicamos o preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa posposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____
Documento de Identidade nº _____ ; Órgão expedidor: _____
CPF/MF nº _____
E-mail válido: _____
Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por e-mail do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição de Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico **33/2020**– UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo n.º 23069.153853/2020-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexos I-A e I-B do edital de Pregão nº 33/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

...				
-----	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.
- 3.2. A IRP n.º.22/2020 não foi divulgada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

EMPRESA
Representante